

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 210 de 6 de novembro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1885/2025.
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o 'Programa Oficina da Beleza' no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR e confere outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Programa "Oficina da Beleza" é destinado a capacitar mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica para o exercício da profissão de manicure e outras profissões na área da beleza, com o intuito de proporcionar formação técnica para inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

Art. 2º O Programa "Oficina da Beleza" terá como objetivos:

I - Oferecer cursos gratuitos de capacitação para áreas da Beleza.

II - Proporcionar apoio pedagógico e materiais didáticos para o desenvolvimento das habilidades necessárias para o exercício da profissão;

III - Apoiar as participantes na inserção no mercado de trabalho;

IV - Fomentar a inclusão digital e o empreendedorismo, com foco em mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Art. 3º O Programa poderá ser executado por meio de parcerias com instituições de ensino, voluntários ou contratação de professores.

Art. 4º A seleção das participantes será feita por meio de critérios de vulnerabilidade social, com prioridade para mulheres em situação de desemprego ou com baixos rendimentos, e outras condições estabelecidas por regulamentação municipal.

Art. 5º Fica a cargo do Poder Executivo designar a Secretaria competente pela disponibilização de espaços físicos adequados para a realização das oficinas, que poderão ser efetuadas em centros de capacitação, escolas municipais ou outros espaços públicos disponibilizados pela Secretaria.

Art. 6º O Poder Executivo poderá por Decreto regulamentar a execução do programa, estabelecendo as condições de adesão, cronograma de cursos, carga horária e outras disposições necessárias para o sucesso da iniciativa.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Cabe à Secretaria competente designada pelo Executivo, organizar os recursos e o funcionamento operacional deste programa.

Art. 8º O Poder Executivo poderá buscar fontes de financiamento, como parcerias com empresas de cosméticos, doações e outros recursos, para garantir a sustentabilidade do programa.

Art. 9º O programa poderá ser aberto para possíveis convênios.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736
535904
Assinado de forma digital
por luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2025.11.06 16:36:09
-03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

* Projeto de Lei de autoria das Vereadoras Déia Teodoro, Thauana Padilha e Marilda Garcia.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1886/2025.
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), conforme específica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), conforme segue:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Consortícios Públicos
10.301.41.2150.3372.230000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$100.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
10.302.41.2205.4490520000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$192.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica
10.303.41.2058.3372300000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
10.301.41.2054.3390320000000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$100.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde
10.302.41.2204.3390390000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$120.000,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
10.301.41.2054.4490520000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$72.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica
10.303.41.2058.3390300000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.11.06 16:36:45
-03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 210 de 6 de novembro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8031/2025.
De 06 de novembro de 2025.

Súmula: "Define a nova classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco "A" e risco leve, conforme a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro 2019, que instituiu a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 75.875/2025:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

Considerando a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

Considerando, ainda, a necessidade de desburocratizar o processo de registro empresarial e pessoas jurídicas, assim como, o licenciamento de suas atividades, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, com observância da legislação urbanística, ambiental e sanitária;

Considerando, por fim, o disposto no Decreto Estadual nº 3434, de 14 de setembro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.590, de 14 de julho de 2025 que definiu, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, os critérios e procedimentos a serem observados para classificação do nível de risco de atividades econômicas e os respectivos atos públicos de liberação.

DECRETA

Art. 1º Com o objetivo de atender a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o Município de Fazenda Rio Grande, através deste ato, define que será utilizado no âmbito desta Municipalidade, como critério e procedimento para classificação de risco de atividades econômicas e os respectivos atos públicos de liberação, o disposto no Decreto Estadual nº 3434, de 14 de setembro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.590, de 14 de julho de 2025, com seus respectivos anexos.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: Fica recepcionado, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o Decreto Estadual nº 3.434, de 20 de setembro de 2023, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 10.590, de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6948, de 05 de maio de 2023 e o Decreto nº 7966 de 18 de setembro de 2025.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.11.06 16:37:39 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 8032/2025
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 659.322,81** (Seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida fluante, anexo 17, data base 31.12.2024, como segue:

| EMPENHO | SALDO | EMPENHO | SALDO |
|------------|----------------|------------|----------------|
| 12433/2023 | R\$ 370.000,00 | 1/2023 | R\$ 1,00 |
| 10079/2024 | R\$ 2,16 | 10023/2023 | R\$ 17.505,76 |
| 823/2023 | R\$ 55,00 | 10024/2023 | R\$ 34.227,68 |
| 1324/2023 | R\$ 110,66 | 10054/2023 | R\$ 1.761,43 |
| 2192/2023 | R\$ 612,21 | 11011/2023 | R\$ 1.018,55 |
| 2301/2023 | R\$ 427,33 | 11132/2023 | R\$ 946,42 |
| 3467/2023 | R\$ 42,30 | 12377/2023 | R\$ 8.085,87 |
| 3469/2023 | R\$ 39,84 | 14146/2023 | R\$ 62.441,62 |
| 3470/2023 | R\$ 95,20 | 2300/2023 | R\$ 2.742,27 |
| 5616/2023 | R\$ 2.032,80 | 2605/2023 | R\$ 102.030,24 |
| 5961/2023 | R\$ 1.448,64 | 4497/2023 | R\$ 12.898,41 |
| 9643/2023 | R\$ 1.006,32 | 4847/2023 | R\$ 30.992,58 |
| 9568/2023 | R\$ 8.798,52 | | |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande (PR), 06 de novembro de 2025.

luiz sergio

claudino:75736535904

4

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.11.06 16:14:55 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8033/2025
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: "Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.886/2025.

DECRETA

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Abertura de crédito adicional complementar na importância de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), conforme segue:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Consórcios Públicos

10.301.41.2150.33723000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
10.302.41.2205.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$192.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica
10.303.41.2058.33723000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
10.301.41.2054.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$100.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde
10.302.41.2204.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$120.000,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 210 de 6 de novembro de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$72.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica
10.303.41.2058.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Data: 2025.11.06 16:38:24 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8034/2025 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.134.021,62 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.134.021,62 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - SM DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da SM de saúde

10.301.41.2009.33309300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$614.451,55

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.002 - ENCARGOS ESPECIAIS

Amortização e encargos da dívida Contratada

28.843.40.2005.32902100000000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$519.570,07

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$614.451,55

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$519.570,07



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Novembro de 2025.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Data: 2025.11.06 16:15:41 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8035/2025. De 06 de novembro de 2025.

Súmula: "Declara de utilidade pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para fins de regularização de via pública, a área de imóvel que especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 35.697/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para fins de regularização de via, a fração de área de imóvel com as seguintes descrições:

Parágrafo único. Rua Magnólia: Área com 4.986,37 m².

I - Situação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P10, de coordenadas N 7163356.85 m e E 669666.96 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado no Município de Fazenda Rio Grande; deste, segue confrontando com a matrícula 27253 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com os seguintes azimute plano e distância: 94°48'58,88" e 14,01; até o vértice P11, de coordenadas N 7163355.68 m e E 669680.92 m; deste, segue confrontando com a matrícula 11991 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande com os seguintes azimute plano e distância: 183°11'51,58" e 49,90; até o vértice P12, de coordenadas N 7163305,85 m e E 669678.13 m; deste, segue confrontando com a matrícula 11992 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com os seguintes azimute plano e distância: 183°11'51,58" e 38,98; até o vértice P13, de coordenadas N 7163266.93 m e E 669675.96 m; deste, segue confrontando com a matrícula 13727 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com os seguintes azimute plano e distância: 183°11'51,58" e 37,71; até o vértice P14, de coordenadas N 7163229,28 m e E 669673,95 m; deste, segue confrontando com a matrícula 720 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com os seguintes azimute plano e distância: 183°11'51,58" e 143,82; até o vértice P15, de coordenadas N 7163085,69 m e E 669665,86 m; deste, segue confrontando com a matrícula 11180 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com os seguintes azimute plano e distância: 183°11'51,58" e 54,38; até o vértice P16, de coordenadas N 7163031,40 m

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 210 de 6 de novembro de 2025

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

e E 669662.68 m; deste, segue confrontando com a matrícula 11219 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com os seguintes azimute plano e distância: 183° 11' 51.58" e 28.22; até o vértice P17, de coordenadas N 7163003.22 m e E 669661.22 m; deste, segue confrontando com a matrícula 11219 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com os seguintes azimute plano e distância: 160° 52' 10.63" e 2.98; até o vértice P18, de coordenadas N 7163000.41 m e E 669662.20 m; deste, segue confrontando com a Rua Jalobá, com os seguintes azimute plano e distância: 276° 17' 0.58" e 15.62; até o vértice P19, de coordenadas N 7163002.12 m e E 669646.67 m; deste, segue confrontando com a matrícula 60334 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com os seguintes azimute plano e distância: 47° 40' 18.71" e 0.67; até o vértice P110, de coordenadas N 7163002.57 m e E 669647.17 m; deste, segue confrontando com a matrícula 60334 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com os seguintes azimute plano e distância: 3° 11' 51.27" e 54.65; até o vértice P111, de coordenadas N 7163032.33 m e E 669648.83 m; deste, segue confrontando com a matrícula 36075 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com os seguintes azimute plano e distância: 3° 11' 51.27" e 79.82; até o vértice P112, de coordenadas N 7163136.82 m e E 669654.67 m; deste, segue confrontando com a matrícula 60333 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com os seguintes azimute plano e distância: 3° 11' 51.27" e 173.42; até o vértice P113, de coordenadas N 7163309.97 m e E 669664.34 m; deste, segue confrontando com a matrícula 27253 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com os seguintes azimute plano e distância: 3° 11' 51.27" e 46.96; até o vértice P10, de coordenadas N 7163356.85 m e E 669666.96 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino
Dados: 2025.11.06 16:39:06 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 8008 de 21 de outubro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 199, de 21 de outubro de 2025, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

" (...).

c) Titular: Adrielly Rodakoski Sentone, CPF nº 099.851.019-01;

(...)

g) Suplente: Willian Camargo Pederiva, CPF nº 061.195.079-06.

(...)"

Leia-se:

" (...).

c) Titular: Adrielly Rodakoski Sentone, RG nº 13.437.154-4, CPF nº 099.851.019-01;

(...)

g) Titular: Willian Camargo Pederiva, RG nº 9.348.316-2, CPF nº 061.195.079-06.

(...)"

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino
Dados: 2025.11.06 16:48:33 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fârid Stephens, 179, Pioneros
Fone (41) 3627-1664

HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado da licitação Dispensa eletrônica 03/2025 – Numeração Sistema 04/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para para serviços de recargas em extintores e teste hidrostático em mangueiras para incêndio na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme condições especialmente no **Termo de referência e Anexo II**. Não havendo fornecedores habilitados no certame o mesmo foi declarado **FRACASSADO**.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro Pinto
Dados: 2025.11.05 13:59:43 -03'00'

Andreia Teodoro Pinto
Presidente

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fârid Stephens, 179, Pioneros
Fone (41) 3627-1664

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – **UASG 927976** torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

| MODALIDADE | NÚMERO | ABERTURA | NOVA ABERTURA | OBJETO | HORÁRIO | LOCAL |
|-------------------|------------|------------|---------------|---|---------|--|
| Pregão Eletrônico | 90009/2025 | - | 24/11/2025 | Contratação de empresa especializada para a aquisição de licença de uso de software de sistema legislativo. | 08h30 | www.gov.br/compras/ |
| Concorrência | 02/2025 | - | 20/01/2026 | Contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por meio de agência de propaganda. | 13h30 | Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande |
| Pregão Eletrônico | 90010/2025 | 25/11/2025 | - | Aquisição de cadeiras através de Ata de registro de preços. | 08h30 | www.gov.br/compras/ |

Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos 90009/2025 e 90010/2025 e a Concorrência 02/2025 estarão disponíveis a partir do dia 07/11/2025, no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site www.gov.br/compras/

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro 2025.

Assinado de forma digital por Fernando Dionar do Amaral
Dados: 2025.11.06 16:48:33 -03'00'

Fernando Dionar do Amaral
Agente de Contratação

Assinado de forma digital por Milton Silveira Pita
Dados: 2025.11.06 16:48:33 -03'00'

Milton Silveira Pita
Presidente Comissão de Contratação

www.fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 210 de 6 de novembro de 2025

Página 5

05/11/2025, 10:58

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=188



S.M. COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 188 / 2025 - DIÁRIA
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7651/2025 de 08 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 1º Comunica Paraná - Encontro Estadual de Secretários Municipais de Comunicação do Paraná, que ocorrerá no dia 28 de Novembro de 2025, Maringá/PR, no período de 27/11/2025 a 29/11/2025, conforme disposto no Protocolo nº 79617/2025, e tabela abaixo:

| Nome | CPF | Cargo | Matricula | Qtde Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|----------------------|----------------|-------------------------------------|-----------|--------------|-----------------|-------------------|
| TIAGO MATTOZO FERRAZ | ***.767.119.** | Secretário Municipal de Comunicação | 363395 | 2 | R\$ 789,96 | R\$ 1.579,92 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2025.

TIAGO MATTOZO FERRAZ

Secretário(a) Municipal de Comunicação
Decreto 7651/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

| | | | |
|---------------------|---------------------------------|--------|--------|
| Fiscal Substituto: | Andrea Cristina Haas | 338301 | SMELJ |
| Fiscal de Contrato: | Jefferson Carlos Santos Pereira | 351682 | SMDSMU |
| Fiscal Substituto: | Allan Bruno Silva de Oliveira | 355186 | SMDSMU |
| Fiscal de Contrato: | Rita de Cassia de Sa Ribas | 364386 | SMM |
| Fiscal Substituto: | Juliana de Lima Theodoro | 350647 | SMM |
| Fiscal de Contrato: | Jailson Correa de Oliveira | 363238 | SMOP |
| Fiscal Substituto: | Isaque Teixeira de Ramos | 364080 | SMOP |
| Fiscal de Contrato: | Sandro Teixeira Ribeiro | 350888 | SMS |
| Fiscal Substituto: | Eduardo Sergio Tibes | 351510 | SMS |
| Fiscal de Contrato: | Mauro Cesar Barbosa | 364216 | SMMA |
| Fiscal Substituto: | Fausto Rodrigo Costa | 352540 | SMMA |
| Fiscal de Contrato: | Eliane Freitag dos Santos | 358325 | SMPU |
| Fiscal Substituto: | Karin Alessandra Gomes | 363356 | SMPU |
| Fiscal de Contrato: | Cleberson Zepechouka | 351724 | SMTER |
| Fiscal Substituto: | Elaine Aparecida de Lima | 350134 | SMTER |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2025.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto de nomeação nº 8014/2025

Gestor – Renata Cabral de Araujo Ferreira, matrícula 363191 – Diretor Geral -SMA
Cliente: Todos os **Fiscais de Contrato**.
Cliente: Todos os **Fiscais Suplente**.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 404/2025/SMA
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

| PROTOCOLO | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | PERÍODO | SECRETARIA |
|------------|-----------|------------------------------------|---------------------------|-------------------------|------------|
| 70966/2025 | 354106 | ADELSON LUIZ KLEM | ENGENHEIRO CIVIL | 03/11/2025 À 19/11/2025 | SMU |
| 78795/2025 | 357688 | RAVI GANDHI BLUMENTHAL DE OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 17/11/2025 À 19/12/2025 | SMH |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2025.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - N92-723-998-KW1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 36N-419-61M-09
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 210 de 6 de novembro de 2025

Página 6



PORTARIA Nº 88/2025 SMAS
De 06 de novembro de 2025

SÚMULA: Cancela diária aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria nº 156/2025 – publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 186 de 02 de outubro de 2025, que concedia diária aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o não recebimento da diária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 7665/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone: 3608-7640

Documento assinado digitalmente - 2D9-DYE-G07-905
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 30/2025
De 05 Novembro de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercer funções de (Gestor /Fiscal de Contratos /fiscal substituto), conforme especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7649/2025;

Considerando o processo administrativo nº 79961/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto “Aquisição de 01 (um) veículo com capacidade para 05 (cinco) passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.”, como segue:

| Função | Nome Completo | Nº Matrícula |
|--------------------|-------------------------|--------------|
| Gestor | Wiliam Morrete Maioki | 363290 |
| Fiscal de Execução | Carina de Faria Mondini | 352554 |
| Fiscal Substituto | Andrea Cristina Haas | 338301 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 05 de Novembro de 2025.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 7649/2025

Ciente:

Wiliam Morrete Maioki
Matrícula nº 363290
Gestor

Carina de Faria Mondini
Matrícula nº 352554
Fiscal de Execução

Andrea Cristina Haas
Matrícula nº 338301
Fiscal Substituto

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555



PORTARIA N. 068/2025
De 17 de outubro de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo nº 73630/2025, conforme especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo nº 73630/2025– Contratação de empresa para confecção e instalação de placas educativas;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto **Contratação de Empresa para Impressão de Cartilhas “Protegendo os Animais”**, como segue:

| Função | Nome Completo | Nº da matrícula |
|---------------------|-----------------------|-----------------|
| Gestor: | Luana Reichert Gomes | 364.067 |
| Fiscal de contrato: | Wilson da Silva Lima | 364.691 |
| Fiscal substituto: | Natália Maria Lucindo | 355.581 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - 052-007-09V-6R7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2025.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Luana Reichert Gomes - Matrícula 363.195 - Gestora de Contratos
Wilson da Silva Lima – Matrícula 364.691 – Fiscal de contrato
Natália Maria Lucindo – Matrícula: 355.581 – Fiscal substituta

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - LEN-LZJ-94Z-74X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - 052-007-09V-6R7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 210 de 6 de novembro de 2025

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Objeto: "Aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos para atendimento das instituições de ensino municipais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – Termos de compromisso PAR nº 202103662-6 e nº 201601322", conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação do Pregão nº 35/2025.

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Processo Administrativo: 102/2025;

Protocolo: 31036/2024;

Gestor e fiscais: Conforme Portaria n.º 23/2025 – SME;

Data da Assinatura: 31/10/2025.

Detentor: AM SPECIAL LTDA;

CNPJ: 30.779.864/0001-14;

Endereço: Av. Professor Mário Werneck, nº. 2.900, Loja P03, Bairro: Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-180.

Administrador (a): Aline Batista Marra;

Valor Total: R\$ 11.952,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.

O descumprimento acarretará na desclassificação da Detentora: AM SPECIAL LTDA, bem como as sanções previstas no edital.

Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 049/2025

De 31 de outubro de 2025.

Súmula: Concede diárias a membro da diretoria e a servidor do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, e suas atualizações, Lei Municipal 69/2001 e da Resolução 001/2020 do Conselho de Administração do FAZPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas diárias a membro da diretoria e a servidor, que estarão à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal – participando do evento: "Benefícios Previdenciários para a Pessoa com Deficiência (PcD)", organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR nos dias 12 e 13 de novembro de 2025, conforme processo administrativo 525/2025:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS | VALOR DA DIÁRIA | TOTAL |
|------------------------|-----------|-------------------|-----------------------|-----------------|------------|
| Tiago Fogaca Rodrigues | 50000665 | Advogado | 2 | R\$ 131,66 | R\$ 263,32 |
| Willian Gaspar | 50000554 | Diretor Executivo | 2 | R\$ 131,66 | R\$ 263,32 |

Fazenda Rio Grande-PR, 31 de outubro de 2025.

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025
Protocolo n.º 49427/2025 - Processo Administrativo n.º 239/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários, destinada à sede do Conselho Tutelar. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/11/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 19/11/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de novembro de 2025.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
SOUZA009876149
83

Maysa Wolff de Souza
Pregocira



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022



Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br